



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

ATO DA MESA Nº 24, DE 11/07/2016

ALTERA O ATO DA MESA Nº 22, QUE DISCIPLINA O USO DO RECINTO DA CAMARA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO E SEM FINS LUCRATIVOS, COM RELAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 4º do Ato da Mesa nº 22, de 11 de abril de 2016, que disciplina o uso do recinto da Câmara Municipal para a realização de reuniões de interesse público e sem fins lucrativos, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º *omissis*

Parágrafo único - *omissis*

[...]

II – partido político, diretório ou órgão partidário.”

Art. 2º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação

Rio Pomba/MG, 11 de julho de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES  
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES  
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 11 de julho de 2016.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)  
Pabx.: (32) 3571-1455 · [www.cmriopomba.mg.gov.br](http://www.cmriopomba.mg.gov.br)